



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA (GR)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 173/2026/GR/R

São Carlos, 04 de março de 2026.

Para:
Conselho Universitário

Assunto: Solicitação de inclusão de ponto de pauta - Proposta de criação da Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais da UFSCar

Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros,

Encaminho à apreciação deste Conselho Universitário proposta de inclusão em pauta referente à Proposta de criação da Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais da UFSCar. Trata-se de proposta elaborada ao longo dos anos e da experiência da atual equipe na administração da nossa Universidade. A trajetória de excelência acadêmica da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) consolidou a instituição no cenário nacional e internacional. No entanto, o crescimento da universidade e a complexidade de suas relações institucionais evidenciam, atualmente, uma premente questão administrativa: a ausência de um órgão central dedicado exclusivamente ao cerimonial e à gestão protocolar em eventos institucionais.

Hoje, a organização de atos solenes e a representação institucional da Reitoria ocorrem de forma fragmentada. Essa descentralização dificulta a preservação da imagem da UFSCar, especialmente em eventos de alta relevância, como posses, outorgas de títulos honoríficos e visitas de autoridades. Cuidar da imagem institucional exige um rigor que vai além da simples reserva de espaços; ela demanda o domínio de ritos acadêmicos, normas de precedência e uma padronização visual que garanta a sobriedade e a representatividade esperadas de uma universidade pública.

Nesse contexto, identifica-se a necessidade de reordenar a atuação da atual Coordenadoria de Apoio a Eventos (CAEv). Vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, a CAEv tem desempenhado um papel fundamental no suporte operacional. Contudo, suas funções encontram-se limitadas por uma estrutura que não privilegia a visão estratégica do evento. Assim, a integração da CAEv à nova Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais (SGCEI) permitirá que suas atribuições de zeladoria e logística sejam exercidas de forma mais assertiva. Sob esta nova estrutura organizacional, a coordenadoria (que passará a se chamar Coordenadoria de Gestão de Eventos - CGE) terá diretrizes para atuar tanto na organização direta das demandas do Gabinete da Reitoria quanto na orientação técnica aos demais eventos das unidades acadêmicas.

É fundamental destacar a dimensão multicampi desta proposta. A SGCEI atuará como elo de coesão entre as atividades realizadas em São Carlos, Araras, Sorocaba, Lagoa do Sino e São José do Rio Preto. A Secretaria exercerá um papel consultivo e orientador essencial, garantindo que as cerimônias realizadas em todos os campi sigam o mesmo padrão de excelência e respeito à identidade institucional. A proposta prevê que a atuação se dê essencialmente a partir de estrutura matricial: para cada evento será estruturada uma equipe, coordenada pela SGCEI, com representantes de todas as unidades direta ou indiretamente envolvidas.

A criação desta Secretaria possibilitará, ainda, uma interlocução ágil com os diversos

setores da Universidade. Questões como a acessibilidade comunicacional e a difusão audiovisual das cerimônias passarão a ser tratadas de forma transversal. A aprovação desta proposta pelo Conselho Universitário representa um passo decisivo para a modernização da UFSCar, convertendo o cerimonial em um serviço profissional, capaz de proteger a memória institucional e projetar a imagem da Universidade em todas as suas frentes de atuação.

Estou certa de que este Conselho poderá acolher e apoiar a proposta de criação desta nova estrutura, que terá impacto positivo para toda a Instituição.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 04/03/2026, às 06:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2183343** e o código CRC **44139B2D**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005415/2026-55

SEI nº 2183343

Modelo de Documento: Ofício, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
GABINETE DA REITORIA (GR)

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518024 - <http://www.ufscar.br>

MINUTA DE RESOLUÇÃO GR Nº 1, DE 04 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais (SGCEI), a reestruturação da Coordenadoria de Apoio a Eventos e dá outras providências.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido para sua XXXª reunião ordinária, realizada em XX de XXXX de 2026, tendo em vista a documentação acostada nos autos do Proc. nº 23112.005415/2026-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Secretaria Geral de Cerimonial e Eventos Institucionais (SGCEI), unidade administrativa vinculada diretamente ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º A Coordenadoria de Apoio a Eventos (CAEv), anteriormente vinculada à Pró-Reitoria de Extensão (ProEx), passa a integrar a estrutura formal da SGCEI, sob a denominação de Coordenadoria de Gestão de Eventos (CGE).

Art. 3º Compete privativamente à SGCEI a organização, coordenação e execução integral dos eventos institucionais vinculados à Reitoria e aos Conselhos Superiores em todos os campi da UFSCar, incluindo:

- I – Sessões solenes de colação de grau e aulas magnas;
- II – Cerimônias de posse de dirigentes e outorgas de títulos honoríficos;
- III – Inaugurações de obras e instalações nos diversos campi;
- IV – Recepção de autoridades nacionais e internacionais em visitas oficiais à Reitoria.

Art. 4º No âmbito do apoio à comunidade acadêmica e administrativa em eventos não vinculados diretamente à Reitoria, compete à SGCEI:

- I – Gerenciar, por meio da CGE, o agendamento, ocupação técnica audiovisual e preservação do Teatro Universitário, auditórios e anfiteatros a ela vinculados;
- II – Fornecer modelos de roteiros e orientações de protocolo (scripts) para cerimônias;

III – Prestar apoio consultivo na estruturação logística dos eventos.

Art. 5º Nos eventos organizados por unidades acadêmicas ou administrativas que contarem com a participação de representante da Reitoria na mesa de abertura:

I – A SGCEI trabalhará de forma conjunta com a comissão organizadora do evento;

II – A SGCEI terá prioridade e autoridade final na organização do protocolo da mesa de abertura, garantindo a correta aplicação das normas de precedência, tratamento e representação institucional da Reitoria.

Art. 6º Nos eventos e/ou ações organizados por instituições externas à UFSCar, compete à SGCEI:

I - Atuar em conjunto com a organização de eventos externos que terão representação institucional da Reitoria;

II - Prestar apoio consultivo à Reitoria em relação ao cerimonial, quando consultada.

Art. 7º Para o cumprimento de suas finalidades em eventos institucionais da Reitoria, a SGCEI articulará o suporte tecnológico de transmissão e o suporte de acessibilidade comunicacional junto aos setores competentes da Universidade.

Art. 8º A atuação da SGCEI em eventos que não possuam vínculo direto com a Reitoria limita-se ao suporte logístico de espaço e consultoria, cabendo aos proponentes a total responsabilidade pela execução administrativa e financeira.

Art. 9º A equipe da SGCEI será inicialmente composta pelo(a) Secretário(a) e pelos servidores lotados na CGE, que acumularão as funções de gestão, suporte técnico e cerimonial conforme a demanda institucional.

Parágrafo único. A SGCEI terá estrutura organizacional matricial, onde cada evento de grande porte será considerado um projeto e contará com equipe montada para sua execução, contando com representantes das unidades direta ou indiretamente envolvidas.

Art. 10º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a SGCEI apresente à Reitoria a proposta do Manual de Cerimonial Universitário da UFSCar.

Art. 11º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Reitor(a)**, em 04/03/2026, às 06:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2183354** e o código CRC **C555A7B6**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.005415/2026-55

SEI nº 2183354

Modelo de Documento: Ato Normativo: Minuta de Resolução, versão de 08/Novembro/2023